



RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0017/2023

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Autismo (ASCA) para Federação das Amas de Santa Catarina (FEAMAS), de Balneário Camboriú.”

Autora: Associação Catarinense de Autismo (ASCA), de Balneário Camboriú

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0017/2023, em que a Associação Catarinense de Autismo (ASCA) de Balneário Camboriú solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à alteração de sua denominação para Federação das Amas de Santa Catarina (FEAMAS), de Balneário Camboriú.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 31 de maio de 2023 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que avoquei a sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Examinando os documentos acostados aos autos, verifico que a associação encaminhou a este Parlamento, conforme determinação legal, a ata em que consta a alteração de sua denominação, apresentando o nome atual e a alteração do seu estatuto, registradas em Cartório. Também se encontram nos autos a lei de utilidade pública municipal, bem como a inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, ambas atualizadas, nos termos do que estabelece o § 1º do art. 5º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que rege a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.269, de 2021, que assim prevê:

Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no caput deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial, bem como a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal.

Pois bem. Para que se proceda à alteração pretendida, faz-se necessária a apresentação de projeto de lei, com o escopo de promover a alteração do item 73, referente ao Município de Balneário Camboriú, do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro do item de 2021, para dar nova denominação à entidade, qual seja, Federação das Amas de Santa Catarina (FEAMAS), de Balneário Camboriú.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **continuidade da tramitação do Ofício nº 0017/2023**, na forma de projeto de lei de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição anexa.

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins
Relator



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação Catarinense de Autismo (ASCA), de Balneário Camboriú, para Federação das Amas de Santa Catarina (FEAMAS), de Balneário Camboriú.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação Catarinense de Autismo (ASCA) de Balneário Camboriú para Federação das Amas de Santa Catarina (FEAMAS), de Balneário Camboriú.

Art. 2º O item 73 referente ao Município de Balneário Camboriú do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
BALNEÁRIO CAMBORIÚ		LEIS
.....
	ATOS DA MESA	
73	Federação das Amas de Santa Catarina (FEAMAS), de Balneário Camboriú	035, de 2021
.....

(NR)”

Sala das Sessões,



JUSTIFICAÇÃO

Submeto, à elevada consideração deste Parlamento, o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação da Associação Catarinense de Autismo (ASCA), de Balneário Camboriú, para Federação das Amas de Santa Catarina (FEAMAS), de Balneário Camboriú, conforme devidamente demonstrada nos documentos anexados.

Sala das Sessões,